



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 03 / 10 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1118/14  
Data 02/10/14

**Súmula:** Extingue o cargo de Atendente de Creche, Constante da Lei Municipal nº 195/10 de 09/03/10, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica extinto o cargo de Atendente de Creche, Constante da Lei Municipal nº 195/10 de 09/03/10.

**Art. 2º.** Fica igualmente extinto do Edital de Concurso Público nº 001/14, o Cargo de Atendente de Creche e toda a matéria relacionada ao mesmo.

**§1º.** A extinção do cargo será feito por edital assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§2º.** Os candidatos já inscritos para o referido Cargo de Atendente de Creche serão ressarcidos dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

**Art. 3º.** As demais disposições do Edital de Concurso nº 001/14 permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de outubro de 2014.

  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL


Protocolo No: 920 /2014

Data/Hora: 02/10/2014 11:33

Projeto de Lei: 001.118

Assunto: Extingue Cargo concurso

Origem: Poder Executivo

Responsável: 

Câmara M. Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1118/14**

Visa o presente projeto de lei, extinguir o cargo de Atendente de Creche, Constante da Lei Municipal nº 195/10 de 09/03/10, e do editado de Concurso Público nº 001/14.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, muitos presente em reunião com a participação da classe do magistério, Conselho Municipal de Educação, esta foi a decisão tomada.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de outubro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal